MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS E REGISTROS ACADÊMICOS

REGULAMENTO DE MATRÍCULA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE LETRAS - LIBRAS, COM INGRESSO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2018, PARA CANDIDATAS SURDAS E CANDIDATOS SURDOS

(Edital Nº 3/2018 - COPESE, de 19 de Julho de 2018)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As disposições deste Regulamento obedecem ao disposto na Resolução Nº 17 do Conselho Superior, da UFJF, de 16 de julho de 2018, e no Edital Nº 3/2018 da Coordenação Geral de Processos Seletivos - COPESE, de 19 de Julho de 2018.

2. O requerimento de matrícula dos selecionados, pelo processo seletivo especial para candidatas surdas e candidatos surdos, da UFJF, ocorre em duas fases obrigatórias: pré-matrícula online e requerimento de matrícula presencial, de acordo com os cronogramas disponibilizados no sítio da CDARA (www.ufjf.br/cdara).

2.1. A não realização de qualquer uma das fases de requerimento de matrícula pela candidata ou pelo candidato caracterizará desistência da vaga.

3. Para fins de requerimento de matrícula, as candidatas ou candidatos deverão apresentar:

I-A documentação constante no anexo I deste edital.

II-Imprimir e preencher os formulários disponibilizados no site da CDARA (www.ufjf.edu.br/cdara).

a) Ficha de dados cadastrais
b) Declaração de não acumulação de vagas
c) Declaração de ciência da análise da documentação

III - Toda a documentação deverá ser entregue em cópia, uma vez que não será devolvido nenhum documento entregue pela candidata ou pelo candidato, passando a fazer parte dos assentamentos na UFJF.

4. É de responsabilidade da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos - CDARA/UFJF a execução da matrícula das candidatas ou dos candidatos, desde que satisfeitas todas as condições exigidas no Edital.

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5. Compete à avaliação dos documentos:

I - Pela CDARA: todos os documentos listados no Anexo 1, proferindo a decisão que couber.

II - A juízo da CDARA, quando se tratar de documentos imprecisos, ou que não permitam a interpretação conclusiva e inequívoca da informação neles contida, os mesmos serão encaminhados à PROGRAD para a manifestação cabível.

6. A prestação de informação falsa pela candidata ou pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

MATRÍCULA

7. Face à necessidade de avaliação de inúmeros documentos, a CDARA tratará o ato formal de entrega de documentos como Requerimento de Matrícula, estando o deferimento do mesmo condicionado ao atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste regulamento e na legislação aplicável.

DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação.

Dúvidas sobre a documentação do Anexo 1 serão respondidas através do e-mail: duvidasmatricula@ufjf.edu.br

Juiz de Fora, 20 de Julho de 2018.

Mussolini Sutana Fernandes
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – LETRAS LIBRAS

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

ANEXO 1

ATENÇÃO!

- Dúvidas sobre a documentação do Anexo 1 serão respondidas através do e-mail: duvidasmatrícula@ufjf.edu.br

I - DOS DOCUMENTOS
A candidata ou o candidato deverá entregar os seguintes documentos no ato do Requerimento da Matrícula:

1.1- Em duas cópias simples e legíveis:
a) Certidão de Nascimento ou de Casamento.

1.2- Em uma cópia simples e legível:
I- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou equivalente, quando se tratar de curso técnico e/ ou profissionalizante, **com data de conclusão do curso anterior à data do requerimento da matrícula.**
II- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.
III- Cédula de Identidade
IV- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.
V- Título eleitoral para brasileiras ou brasileiros maiores de 18 (dezoito) acompanhado da quitação eleitoral em 2016 (1º e 2º turnos). Caso não possua os comprovantes de votação, deverá imprimir certidão de quitação eleitoral no site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.
VI- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar com os carimbos atualizados ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR ou CDI, para brasileiros maiores de 18 anos.
VII- Uma foto recente, tamanho 3x4.

OBS.
1-A cópia dos documentos a que se referem os incisos III, IV e V deverá estar em uma única folha.
2- A candidata ou o candidato deverá levar caneta azul ou preta para preenchimento de formulários no dia da matrícula presencial.

1.3- Imprimir e preencher os formulários disponibilizados no site da CDARA:

I. Ficha de dados cadastrais
II. Declaração de não acumulação de vagas
III. Declaração de ciência da análise da documentação

II-DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1-A candidata ou o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar uma cópia do parecer de equivalência de estudos, publicado no Diário Oficial pelo órgão competente.

2.2-Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial juramentada.

2.3-A menor ou o menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI, do item 1.2 , tão logo esteja de posse dos mesmos.

2.4 – A matrícula deverá ser feita pela própria candidata ou pelo próprio candidato ou por procuração simples, com outorga de poderes específicos.

2.5- A candidata ou o candidato que deixar de requerer a matrícula na data estabelecida perderá o direito a mesma.

2.6- A candidata ou o candidato deverá assinar, no ato do requerimento da matrícula, uma declaração de próprio punho de que não é beneficiária ou beneficiário do Programa Universidade para todos (PROUNI), e que não possui nenhum vínculo acadêmico em Instituição Pública de Ensino Superior, a partir do ano/semestre de ingresso na UFJF, sujeitando-se às sanções previstas na Lei.

2.7- As candidatas ou os candidatos já matriculadas, ou matriculados em um curso da UFJF que, em virtude da seleção no processo seletivo especial para o curso de Letras-Libras, efetivarem matrícula no novo curso, terão cancelada a matrícula no curso anterior, a partir do seu ingresso em Letras-Libras.

2.8- A entrega dos documentos será realizada em local, data e horários divulgados na página da CDARA www.ufjf.br/cdara - Documentação, Datas e Horários.

2.9 – A candidata ou o candidato que pretenda solicitar aproveitamento de estudos, deverá protocolar o respectivo requerimento na Central de Atendimento da UFJF, entregando, **de acordo com o calendário acadêmico da UFJF**, os seguintes documentos:
a) alunas ou alunos egressos da UFJF: Histórico Escolar.
b) alunas ou alunos egressos de outras IES: Histórico Escolar e os respectivos programas das disciplinas cursadas, objeto de aproveitamento.
c) alunas ou alunos egressos de instituições estrangeiras: Histórico Escolar e programas das disciplinas cursadas, e a correspondente tradução.

2.10- De acordo com o artigo 62 do Regulamento Acadêmico da Graduação, não é permitido t**rancar o curso ou todas as disciplinas, no primeiro e segundo períodos, a contar da data do ingresso, salvo os casos que, comprovadamente, julgados pelo órgão de saúde competente, impossibilitem a continuidade dos estudos.**

2.11- De acordo com o artigo 70 do Regulamento Acadêmico da Graduação, a reprovação **por infreqüência ou por nota zero, em todas as disciplinas** do primeiro período letivo, ocasionará o desligamento da UFJF.

2.12- Informações adicionais deverão ser consultadas na página da CDARA: www.ufjf.br/cdara.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS E REGISTROS ACADÊMICOS

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA
SELEÇÃO ESPECIAL LETRAS-LIBRAS
CAMPUS DE JUIZ DE FORA

LOCAL:

ANFITEATRO DA REITORIA – PRÉDIO CENTRAL DO CAMPUS DA UFJF
JUIZ DE FORA

DIA: 09 de Agosto de 2018
Das 8:30 às 10:00 - Licenciatura em Letras-Libras

Juiz de Fora, 20 de Julho de 2018.

Mussolini Sutana Fernandes
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos